

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CAMBUQUIRA-MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**, inscrito no CNPJ nº 17.955.386/0001-98, com endereço AVENIDA VIRGÍLIO DE MELO FRANCO 555, na cidade de CAMBUQUIRA-MG, neste ato representado pelo ordenador, **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI** portador da Cédula de Identidade nº 11358489, e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.465.876-92, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2021, homologado em 26/02/2021, integrante do Processo Administrativo nº 014/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 20.161.464/0001-97, com endereço ESTRADA DO JATOBA, Nº 95, CEP 30644200, representada por FABIO LUIZ DEA SILVA VIANA, Carteira de identidade nº 277949580, inscrito no CPF nº 220.461.338-03, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE ITENS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante PREFEITURA, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nº.º 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CAMBUQUIRA-MG**

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.2 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CAMBUQUIRA-MG**

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

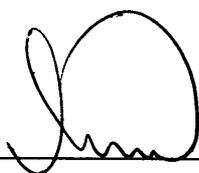
12- DA CONTRATAÇÃO:



GABRIEL PEDROSA MARQUES FERREIRA-12595732650
DIRETOR DE LICITAÇÃO, COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SOLUÇÕES EM LICITAÇÃO
CNPJ: 07.089.130/0001-83. OU-Preseleção
OU-Seleção: PP A3. CN-GABRIEL PEDROSA MARQUES FERREIRA-12595732650
Assinatura: I am the author of this document
Data: 2021-03-12 14:13:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CAMBUQUIRA-MG

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

GABRIEL PEDROSA
MARQUES FERREIRA:
12595732650

Digitally signed by GABRIEL PEDROSA MARQUES
FERREIRA:12595732650
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=27489125000183, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=GABRIEL PEDROSA MARQUES FERREIRA:
12595732650
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-12 14:14:02

ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CAMBUQUIRA, 01 de março de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 097	3,20	Total: 480,00
Item: 39	Unidade: UN	Marca: BOM PACK	Modelo: LUVA	

Descrição: Luvas para limpeza em geral, resistentesflexíveis, em látex natural, revestida de algodão.Tamanho M.
Embalagem contendo um par.Referências: Limppano, Scotch Brite, similar ousuperior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CAMBUQUIRA-MG

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 3,20** Total Item: 480,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 061 5,08 **Total: 5.080,00**

Item: 49 Unidade: CX Marca: KLIP Modelo: SP

Descrição: Sabão em pó, biodegradável, embalado em caixade papelão, contendo 1 kg. Referências: Omo,Tixan, Ariel, similar ou superior.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 5,08** Total Item: 5.080,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 043 15,00 **Total: 4.500,00**

Item: 55 Unidade: KG Marca: MARCA PROPRIA Modelo: SACO

Descrição: SACO PLASTICO TRANSPARENTE CESTA BASICA 60X90 CM

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 4.500,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 10.060,00

**GABRIEL
PEDROSA
MARQUES
FERREIRA**
12595732650

Digitally signed by GABRIEL
PEDROSA MARQUES FERREIRA:
12595732650
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Múltipla v5,
OU=27485125000183,
OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=GABRIEL PEDROSA
MARQUES FERREIRA:12595732650
Reason: I am the author of this
Document
Location:
Date: 2021-03-12 14:14:10

